I HS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu.

CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 016/2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU — IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob o nº. 467/2016.

RESOLVE:

Art.º-1º- Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 01 de março de 2017, a servidora **ROSANGELA LOBO DA ROCHA**, Secretária, matrícula nº. 002/C,

Nível 12, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Câmara

Municipal de Conceição de Macabu, nos termos do Inciso III,

Parágrafo Segundo, do Artº 72, da Lei nº. 756/2006 c/c o

Artº.3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos

integrais fixados em **R\$ 12.903,10 (Doze mil novecentos e três reais e dez centavos)**, mensais.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 28 de fevereiro de 2017.

ADERALDO SPESSE RANGEL

Presidente